



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ

 15 a 18-09-2025

 São José

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 3ª Vara do Trabalho de São José, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 10/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 02-09-2025.



CorOrd nº
0000163-49.2025.2.00.0512



15 a 18 de setembro de
2025



São José

Foram previamente cientificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de São José e de Biguaçu.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Magda Eliete Fernandes e pela Exma. Juíza Substituta Mariana Antunes da Cruz Laus.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade das magistradas	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências	8
2.1.1. Pauta de audiências	8
2.1.2. Audiências realizadas	9
2.2. Movimentação processual	11
2.2.1. Fase de conhecimento	11
2.2.2. Fase de execução	12
2.2.3. Processos em tramitação	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	14
2.2.5. Prazos médios	16
2.2.6. Índice de conciliação	17
2.2.7. Taxas de congestionamento	17
2.2.8. Valores arrecadados	18
2.2.9. Valores pagos aos autores	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	23
2.4. Metas TRT-SC	27
2.4.1. Metas 2024	27
2.4.2. Metas 2025	28
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	32
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	35
4.1. Processos analisados na correição	36
4.2. Constatações	36
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	36
4.2.2. Constatações gerais	37

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	38
4.3.	Projeto Garimpo	38
4.3.1.	Cumprimento das metas	38
4.3.2.	Contas judiciais.....	39
4.3.3.	Contas recursais	40
4.3.4.	Proads abertos.....	41
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	41
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	42
4.5.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	42
4.5.1.	Na auditoria	43
4.5.2.	Na correição.....	43
5.	DETERMINAÇÕES	51
5.1.	Determinações reiteradas	51
5.2.	Determinações específicas.....	51
5.3.	Determinações permanentes	52
6.	RECOMENDAÇÕES	54
6.1.	Recomendação reiterada	54
6.2.	Recomendação específica.....	54
6.3.	Recomendações permanentes.....	54
7.	REUNIÕES	56
7.1.	Reunião com advogados(as).....	56
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria.....	56
7.3.	Reunião com os(as) juízes(as) do foro	58
7.4.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	61
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	63
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	63
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	64
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	65
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	65
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária	66
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
9.1.	Prazo para resposta	67
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	67
9.3.	Solicitações.....	67
9.4.	Encerramento.....	67

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



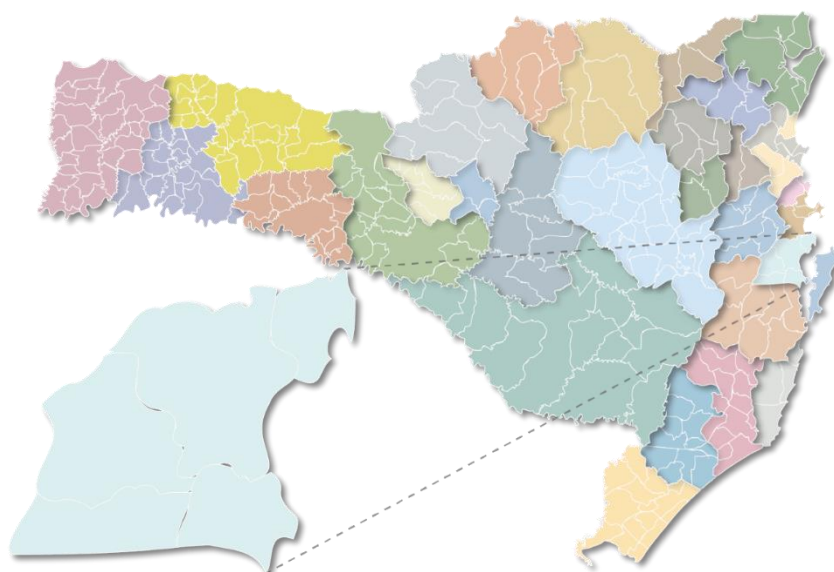
Lei de criação: Lei nº 10.770/2003



Data da instalação: 06-03-2006



Competência territorial: São José, Antônio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos e São Pedro de Alcântara.



1.1. JUÍZAS

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Magda Eliete Fernandes	15-02-2012	Não*

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Mariana Antunes da Cruz Laus	1º-06-2018	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Magda Eliete Fernandes realizou **32,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2025.

A Exma. Juíza Substituta Mariana Antunes da Cruz Laus, lotada na unidade, realizou **38,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS MAGISTRADAS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

As Exmas. Juízas Magda Eliete Fernandes e Mariana Antunes da Cruz Laus, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências, e que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), não há informação da presença da Exma. Juíza Titular, havendo apenas a informação quanto a presença da Exma. Juíza Substituta.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Magda Eliete Fernandes, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

O quadro abaixo apresenta a quantidade dos processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos, conforme consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 17-09-2025.

Juiz(íza)	Concluso com prazo vencido			
	Sentença de conhecimento	Embargos de Declaração	Incidentes	Decisões Interlocutórias
Magda Eliete Fernandes (Titular)	32	0	0	1
Mariana Antunes da Cruz Laus (Substituta)	0	0	0	0

A Corregedoria Regional tem a praxe de oficial mensalmente as(os) magistradas(os) que possuem processos conclusos com prazo vencido, conferindo prazo para regularizar os processos.

Em relação à magistrada titular da 3ª Vara do Trabalho de São José, os últimos ofícios expedidos foram os de nºs 52/2025, em 05-05-2025, 68/2025, em 02-06-2025, 89/2025, em 07-07-2025, e 126/2025, em 18-08-2025, todos cumpridos. No mês de setembro, será enviado novo ofício determinando a prolação das sentenças e decisões pendentes, com prazo vencido, cujo cumprimento será objeto de acompanhamento pela Secretaria da Corregedoria.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Lucia Boeira Berclaz	TJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	28-09-2015
Camila Scheid Tropia de Campos Martins	TJ	Assistente de juiz FC-05	22-03-2021
Carlos André Rodrigues da Silva	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	10-07-2023
Celia Santiago de Sousa	TJ	Assessora de juíza titular de vara cj-01	16-12-2013
Erisleyni Patricia Schipiura	TJ	Assessora de juíza substituta CJ-01	14-12-2018
Gabriela Boemler Hollenbach	TJ	Assistente FC-02	16-11-2021

Geraldo José Balbinot Filho	TJ	Assistente FC-04	19-07-2023
Juliana Adelina Fortunato Fernandes	TJ	Diretora de secretaria de VT CJ-03	03-05-2023
Total (6 servidores(as) + 2 assessoras):			8
Lotação paradigma: oito servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com <i>déficit</i> de 2 servidores(as).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com estagiário: Gabriel Cardoso Linhares.
Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há uma assessora de juíza e três servidores(as) em teletrabalho, além da assistente de juiz, que está em trabalho remoto por adesão. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Ana Lucia Boeira Berclaz;
- Camila Scheid Tropia de Campos Martins;
- Carlos André Rodrigues da Silva;
- Celia Santiago de Sousa;
- Gabriela Boemler Hollenbach;
- Geraldo Jose Balbinot Filho; e
- Juliana Adelina Fortunato Fernandes.

Não estava presente, com justificativa, os(as) servidores(as):

- Erisleyni Patricia Schipiura, em teletrabalho no estado do Paraná.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “segunda a sexta, vespertino”.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre as juízas:

Juíza	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Magda Eliete Fernandes	Terças e quintas-feiras, e algumas sextas-feiras	Por dias da semana	Entre 5 e 7, conforme o grau de complexidade.
Mariana Antunes da Cruz Laus	Segundas e quartas-feiras, e algumas sextas-feiras		

No dia 25-08-2025, havia 370 audiências designadas: 3 conciliações em conhecimento, 346 instruções e 21 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

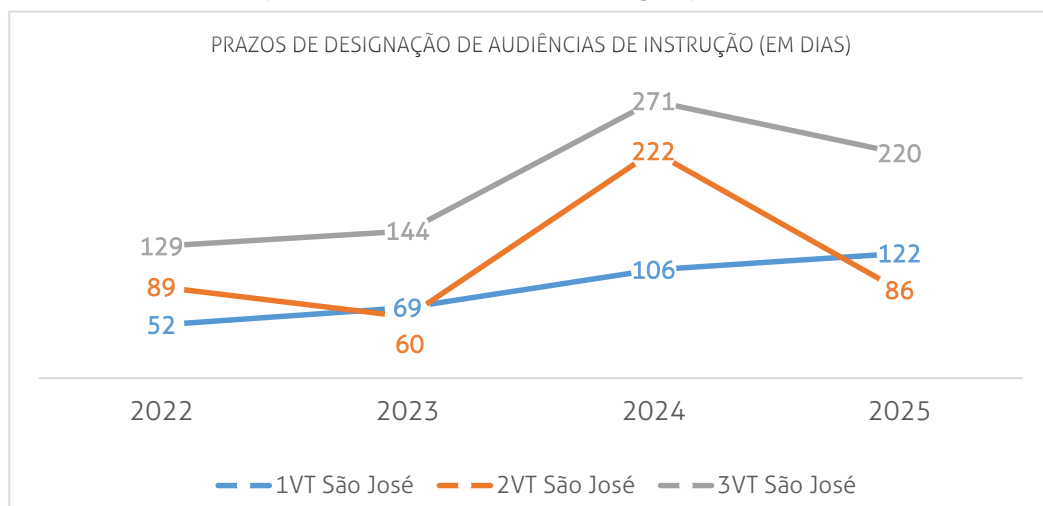
O fórum do trabalho possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de terça à quinta-feira, das 13h às 17h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 45 e 120 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de São José	-	-	11-02-2026	122
2ª Vara do Trabalho de São José	-	-	05-12-2025	86
3ª Vara do Trabalho de São José	-	-	20-05-2026	220

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 10-09-2025.

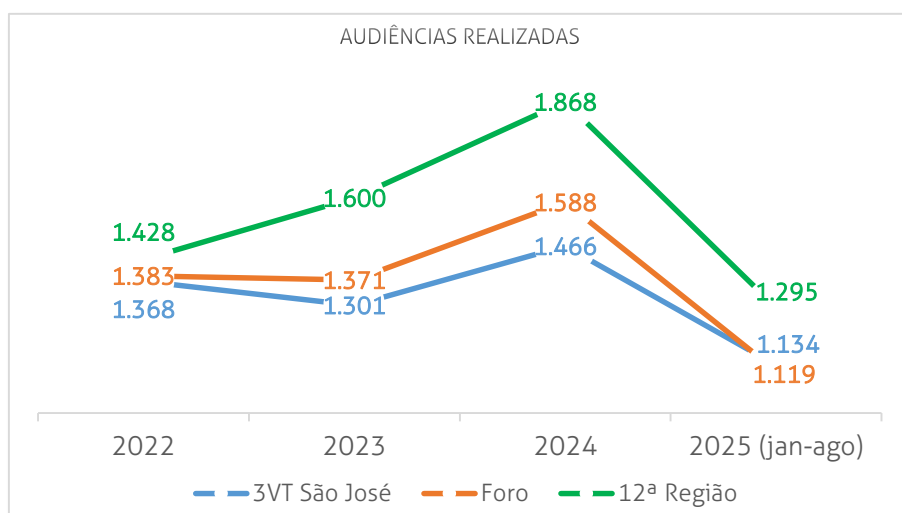
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 10-09-2025.

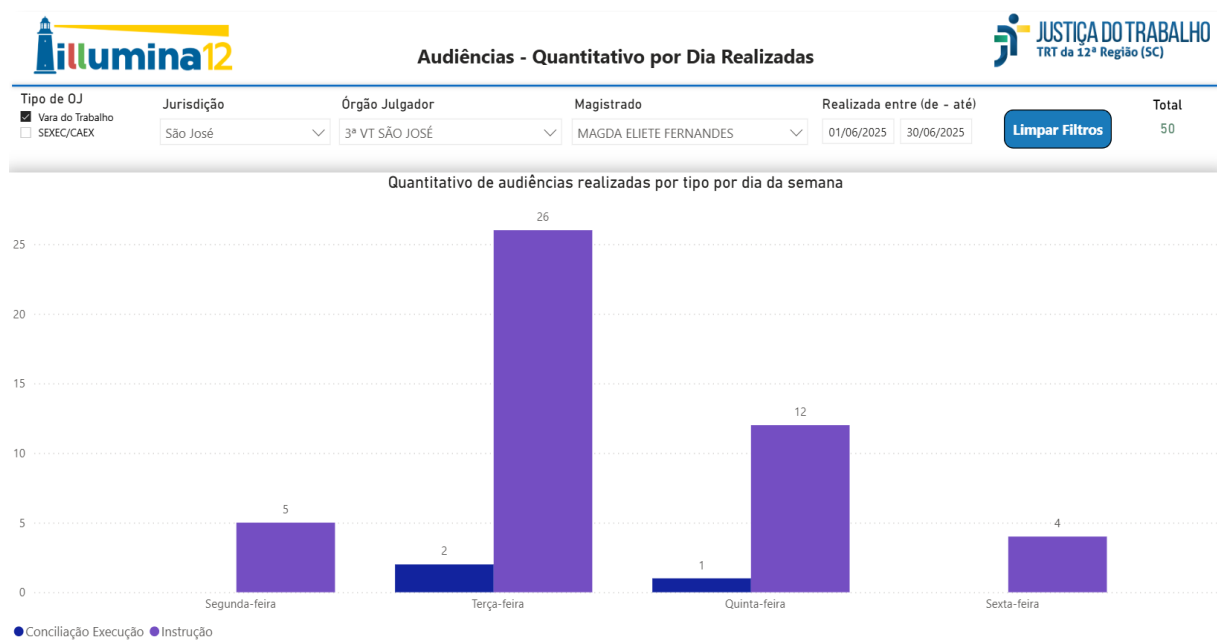
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de São José, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.

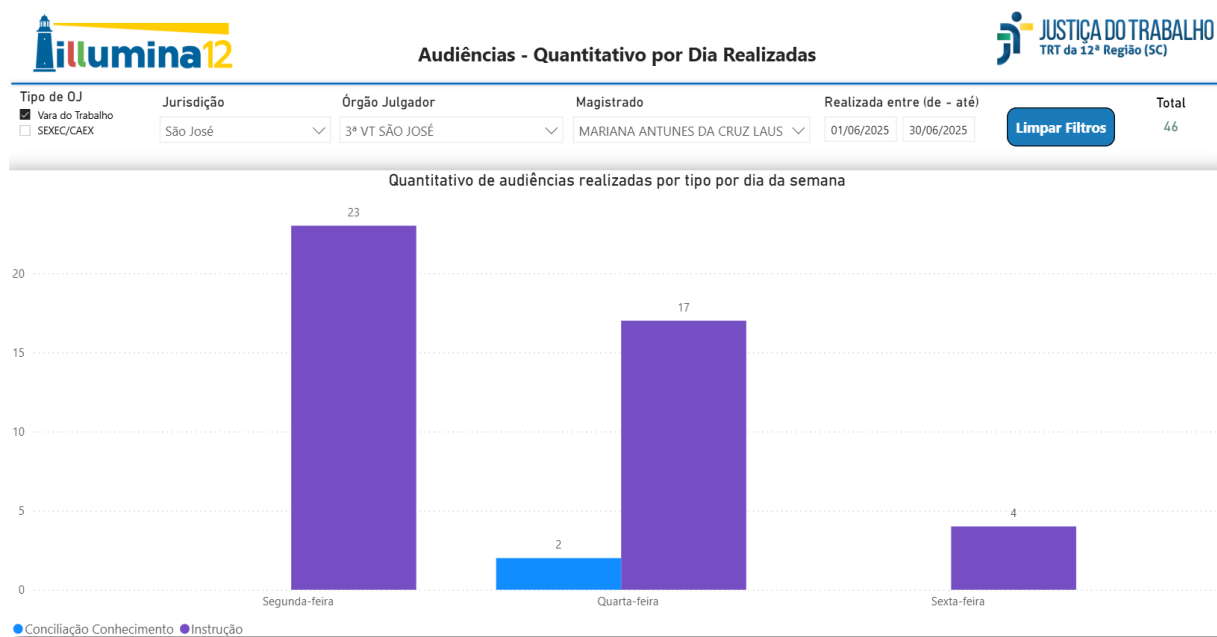



1.134 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR

A Exma. Juíza Titular, Magda Eliete Fernandes, realizou, no período de 1º a 30-06-2025 47 instruções e 3 conciliações em execução, na 3ª Vara do Trabalho de São José.

B) JUÍZA SUBSTITUTA

A Exma. Juíza Substituta, Mariana Antunes da Cruz Laus, realizou, no período de 1º a 30-06-2025, 2 conciliações em conhecimento e 44 instruções, na 3ª Vara do Trabalho de São José.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

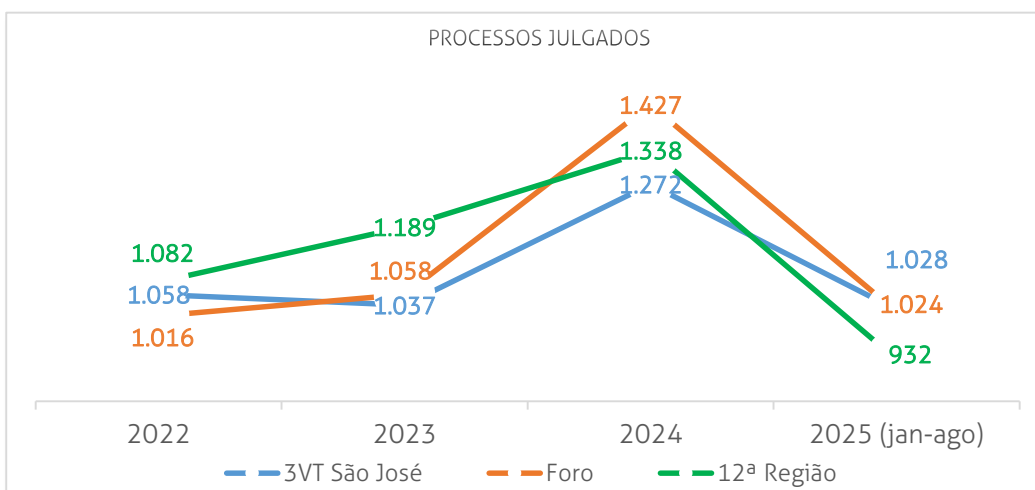
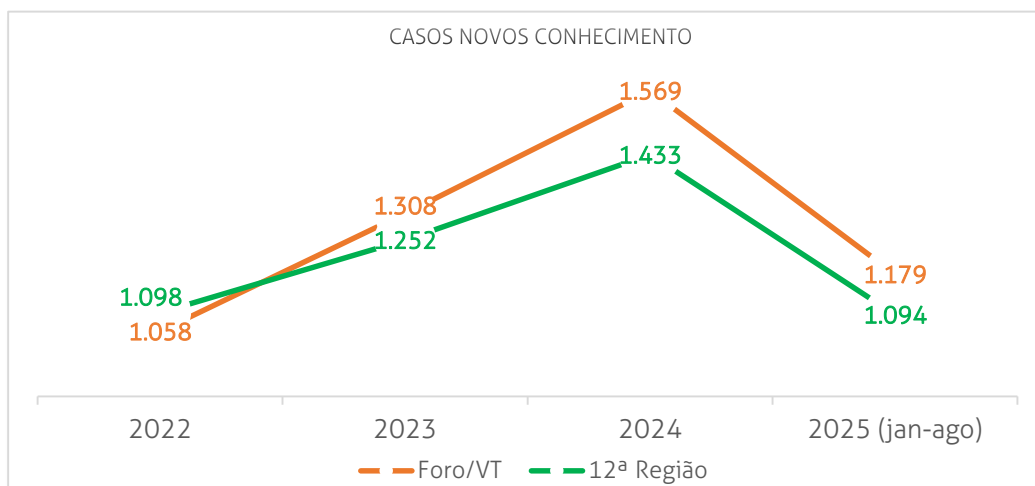
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

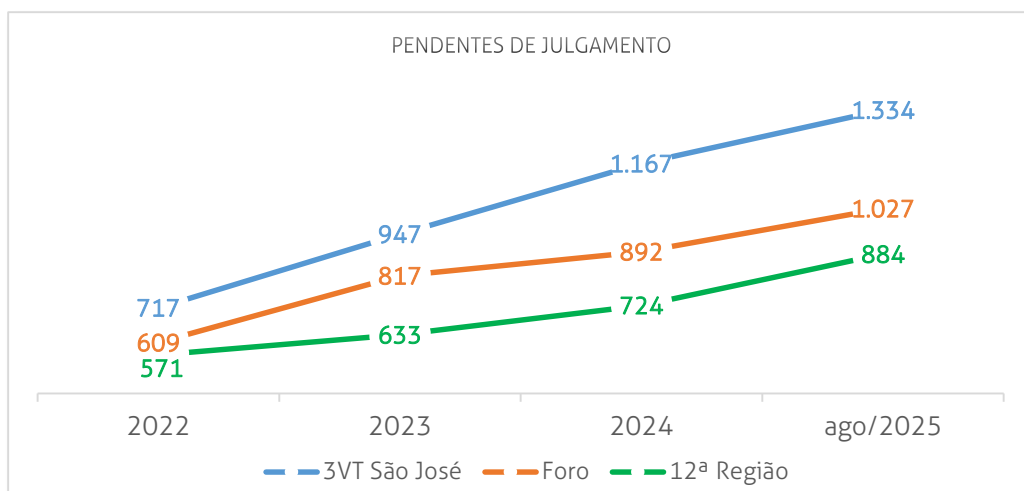


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de São José, nos últimos quatro anos.





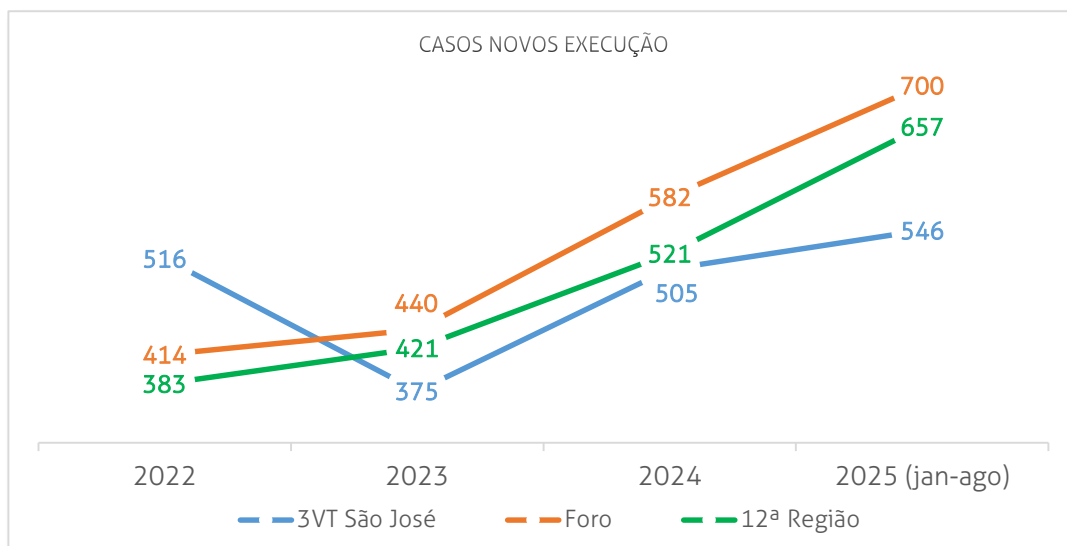
Houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista nos últimos anos. Em 2025 (jan-ago), está superior à média da 12ª Região.

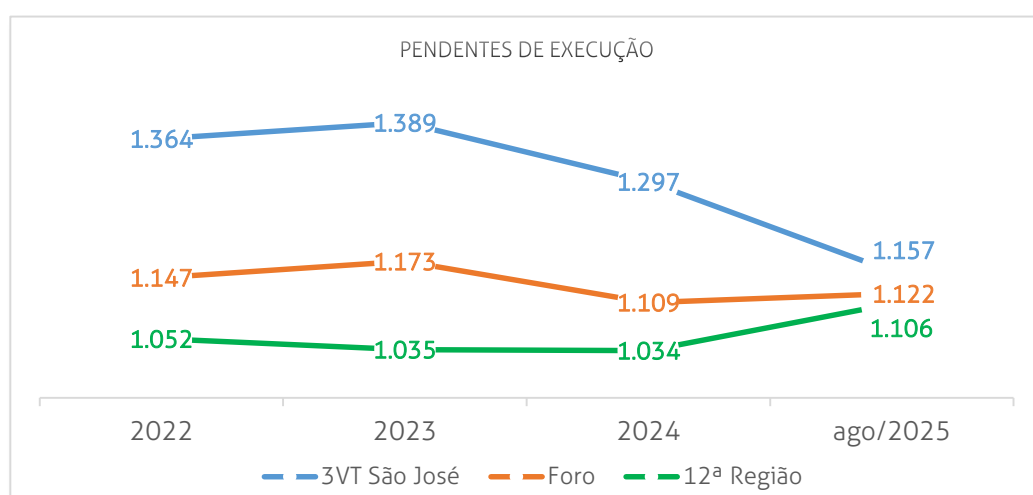
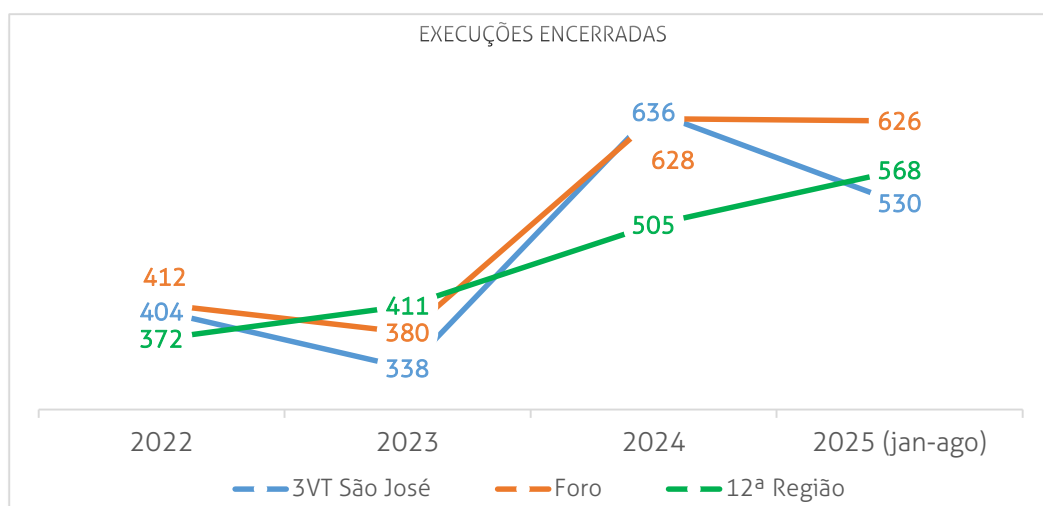
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve pouca variação nos últimos anos. Em 2025 (jan-ago), está superior às médias do foro e da 12ª Região. Ainda assim, a quantidade de processos pendentes de julgamento apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-08-2025, está acima das médias do foro e da 12ª Região.



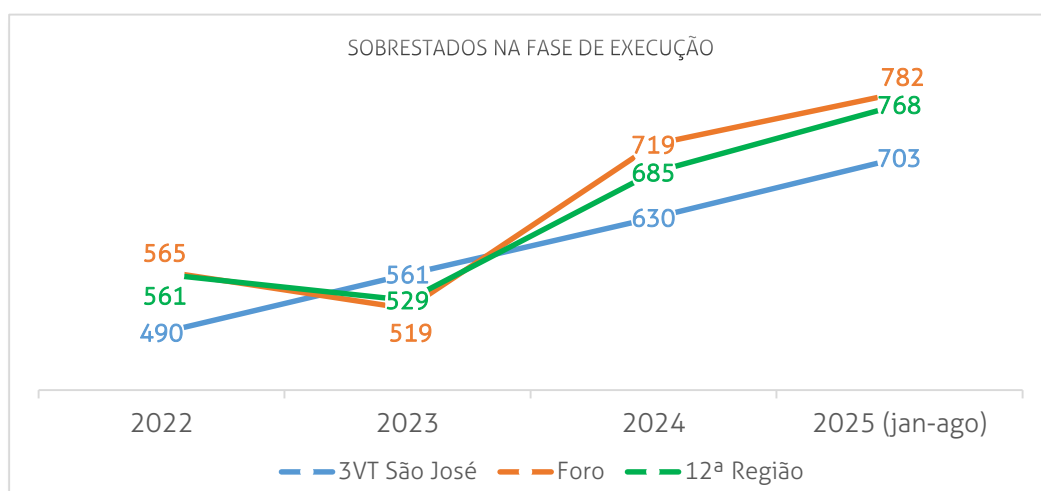
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 3ª Vara do Trabalho de São José, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



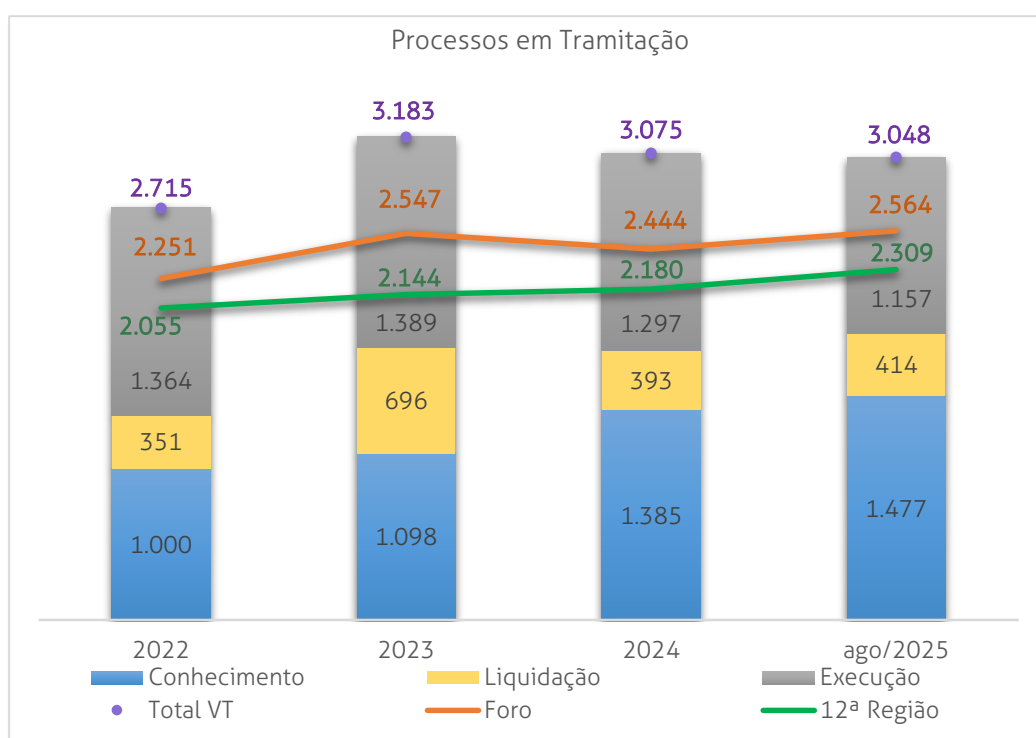
Houve redução na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos. Em 2025 (jan-ago), está inferior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, e, em 2025 (jan-ago) está abaixo da média da 12ª Região. A quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos reduziu, mas em 31-08-2025, está acima da média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 3ª Vara do Trabalho de São José, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

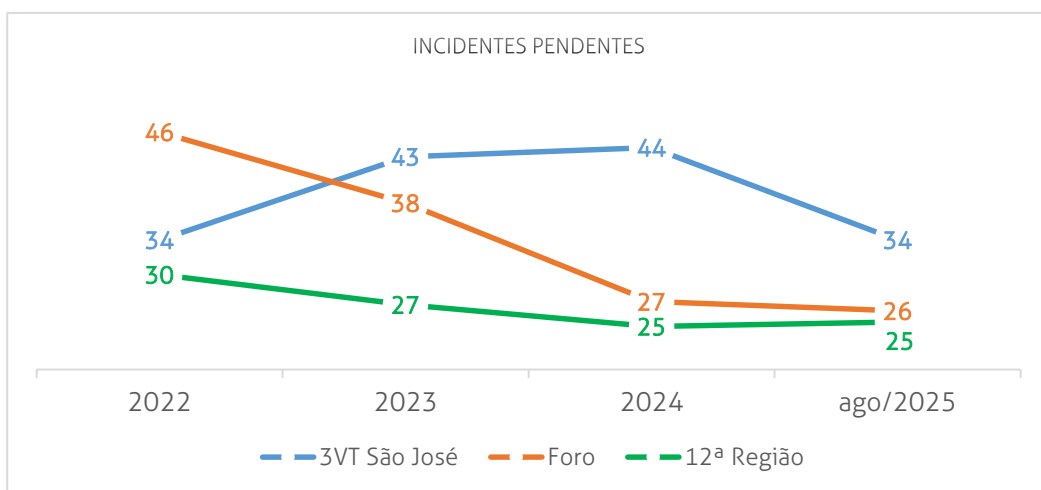
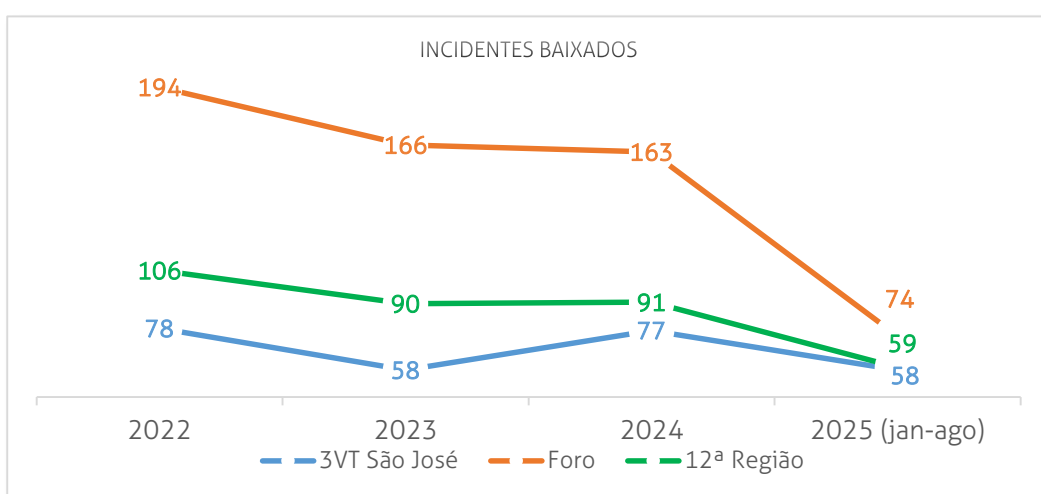
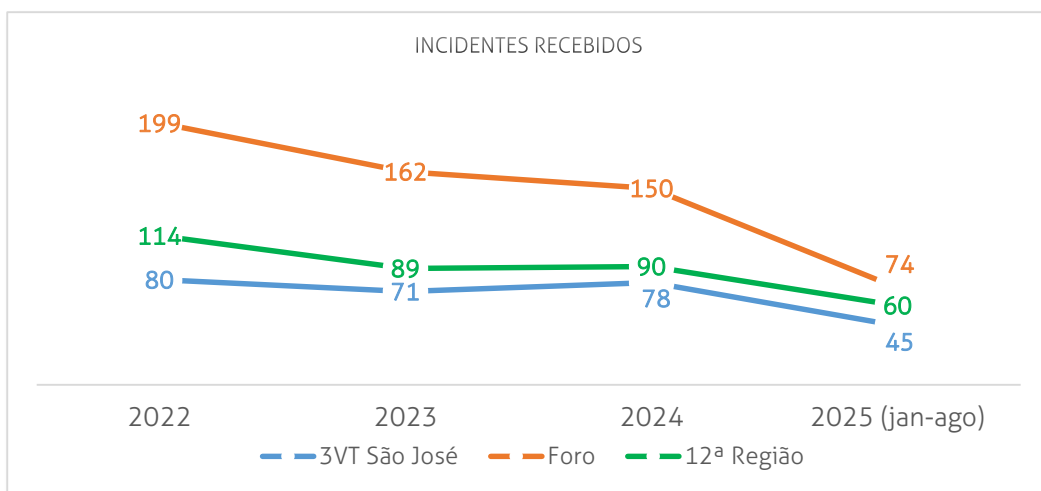


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos últimos anos e, em 31-08-2025 está acima das médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

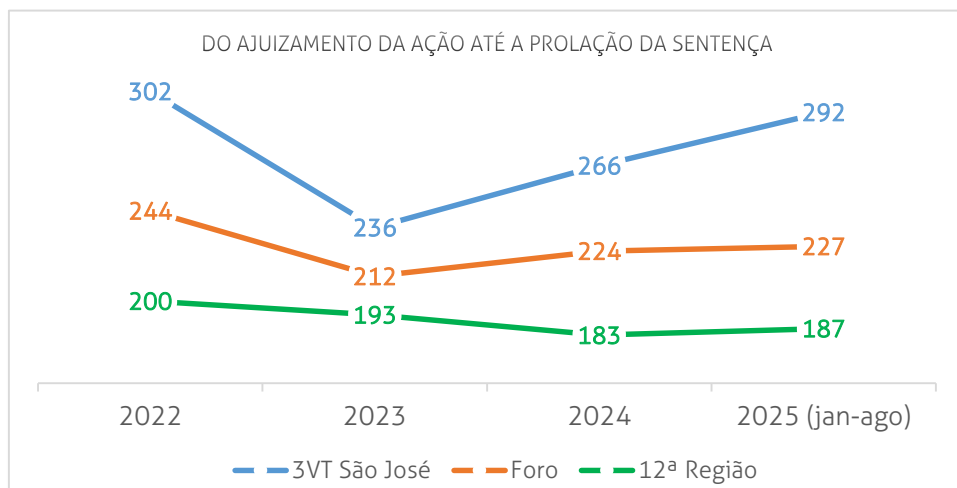


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, no entanto, restam muitos incidentes pendentes.

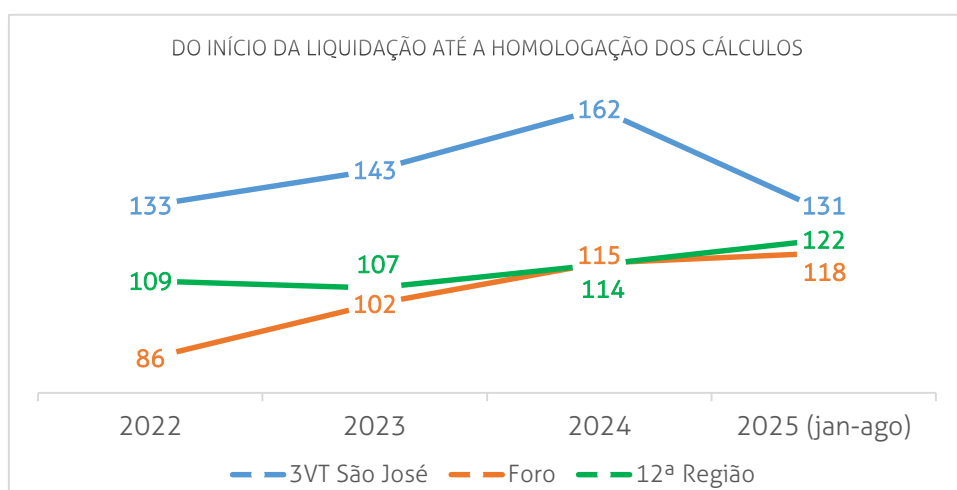


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

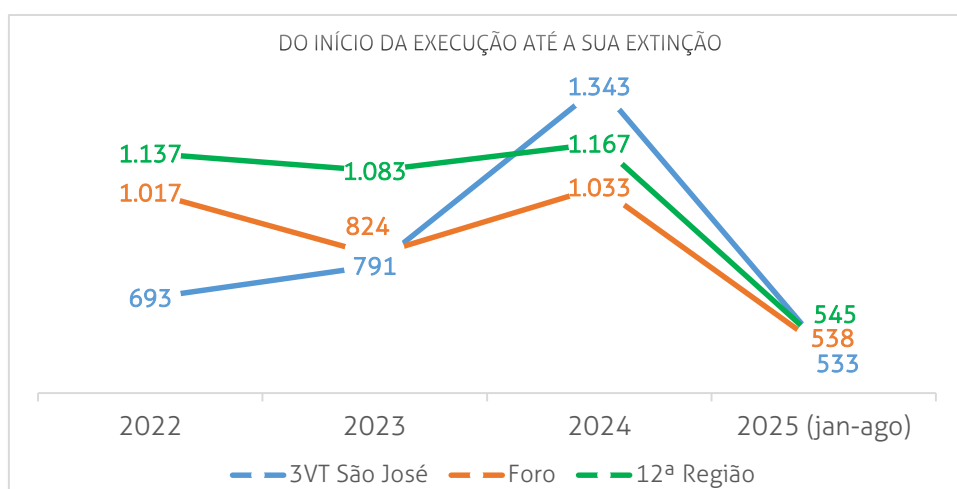
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



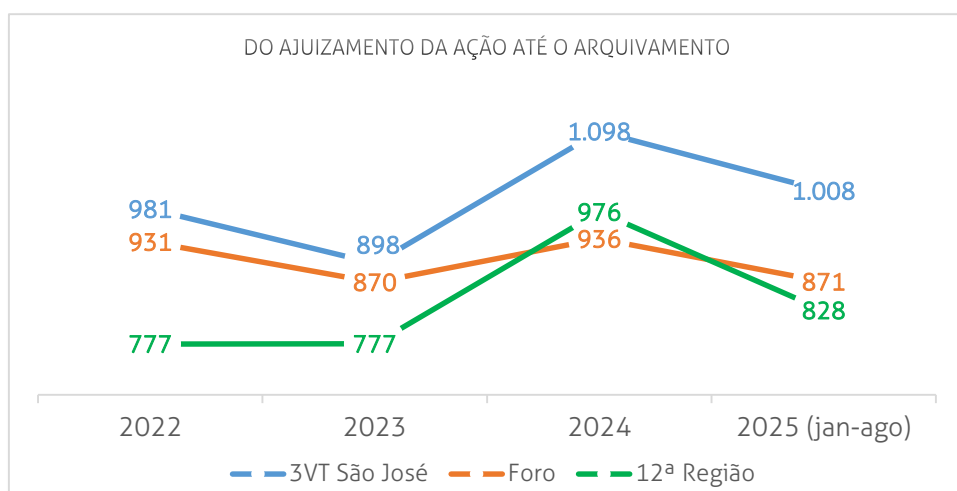
292 dias até a sentença



131 dias para liquidar



533 dias para executar



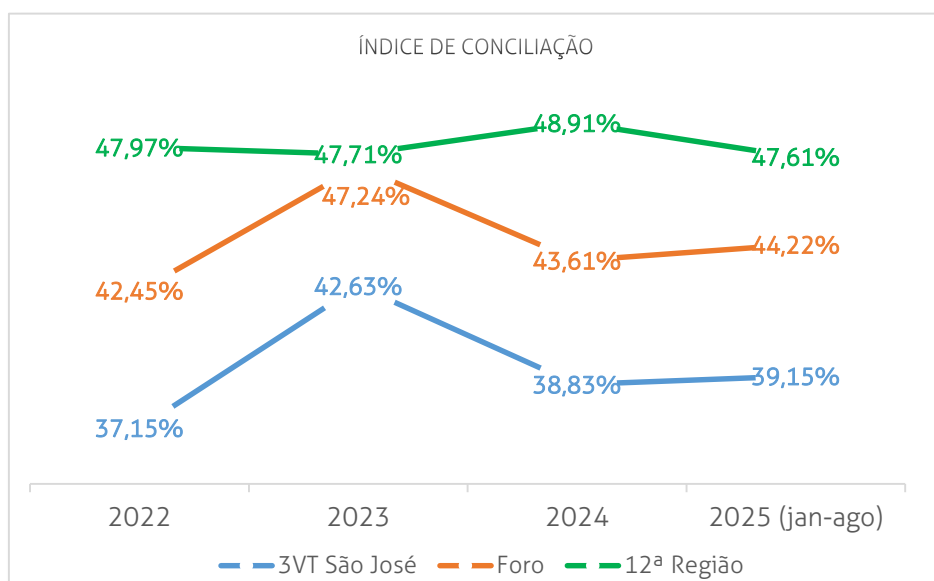
1.008 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral estão acima da média da 12ª Região em 2025 (jan-ago), exceto o prazo de execução.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de São José, nos últimos quatro anos.



39,15% dos processos conciliados

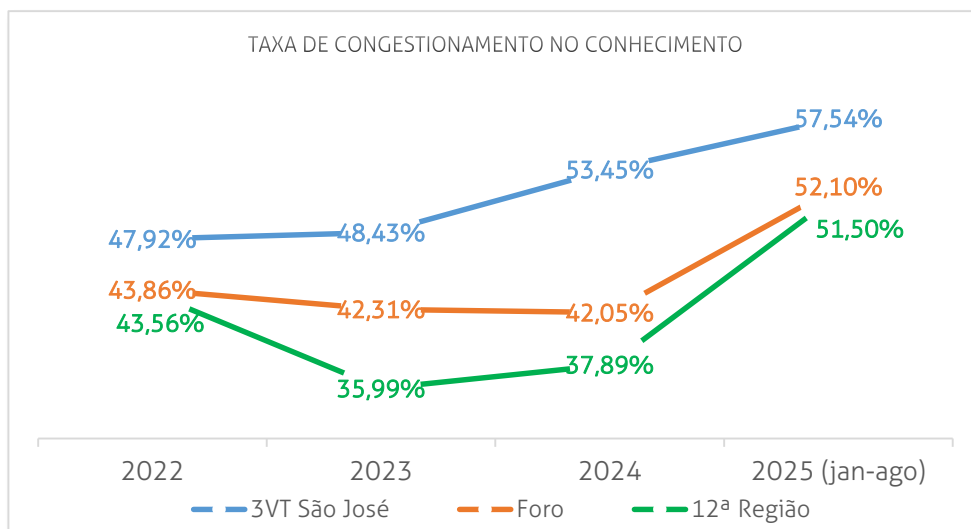
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos, mas está abaixo da média da 12ª Região em 2025 (jan-ago).



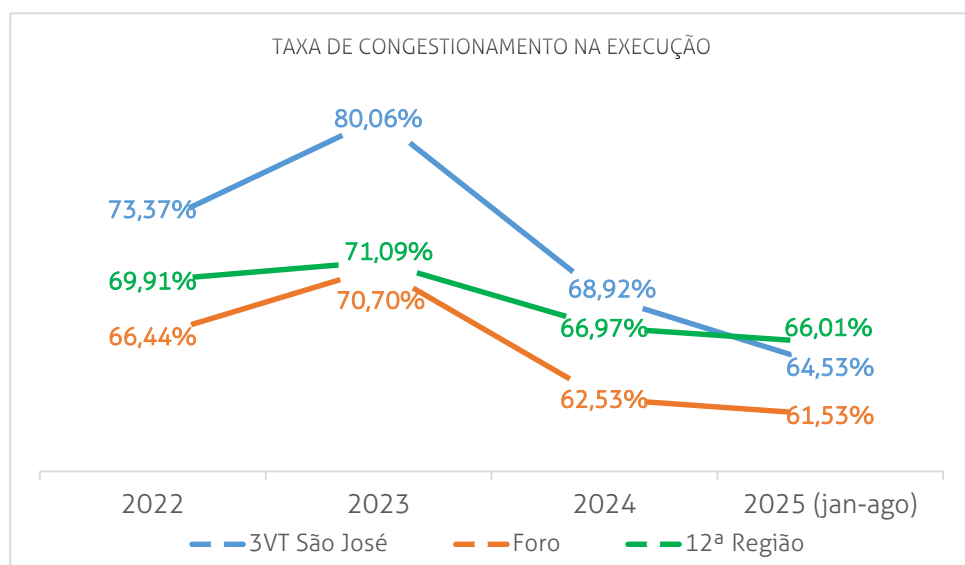
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 3ª Vara do Trabalho de São José, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento da unidade aumentou nos últimos anos e, em 2025 (jan-ago), está acima da média da 12ª Região.

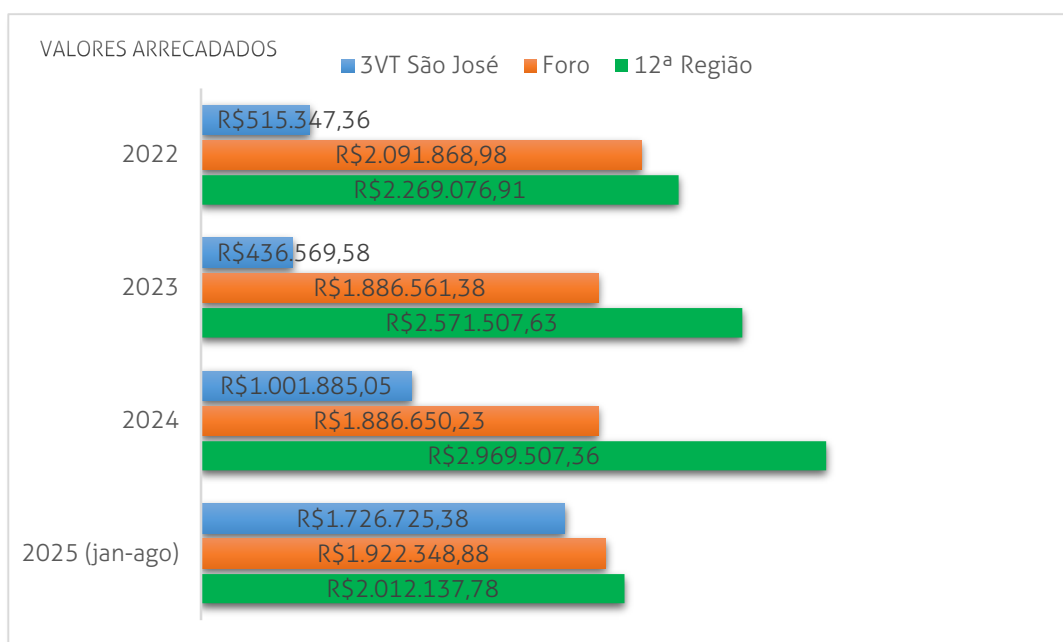


A taxa de congestionamento na execução reduziu nos últimos anos e, em 2025 (jan-ago), está abaixo da média da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

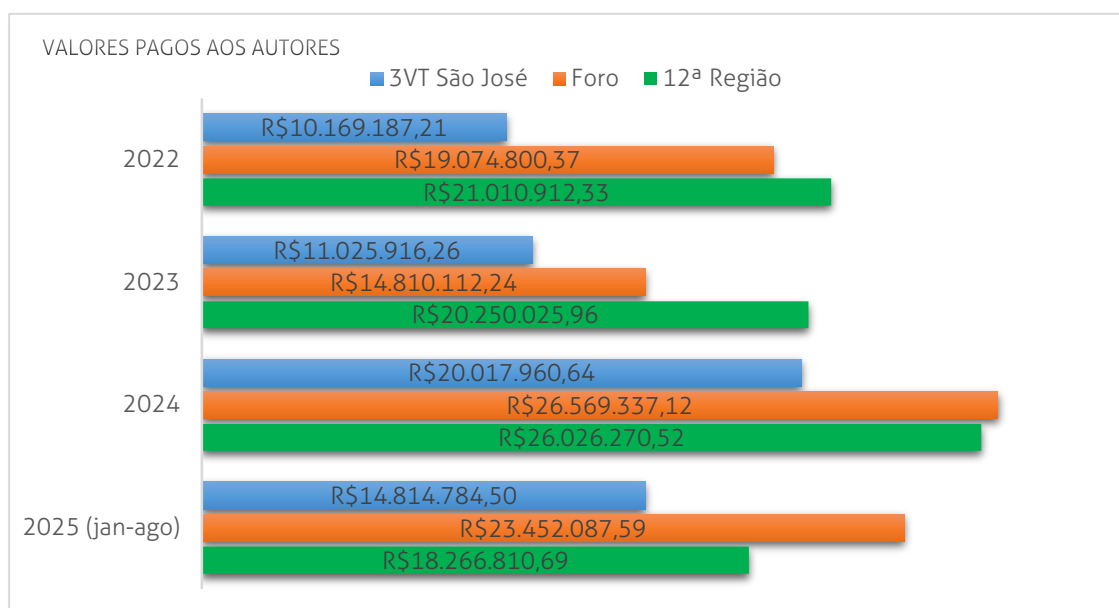
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 3ª Vara do Trabalho de São José comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$1.726.725,38

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 3ª Vara do Trabalho de São José comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$14.814.784,50

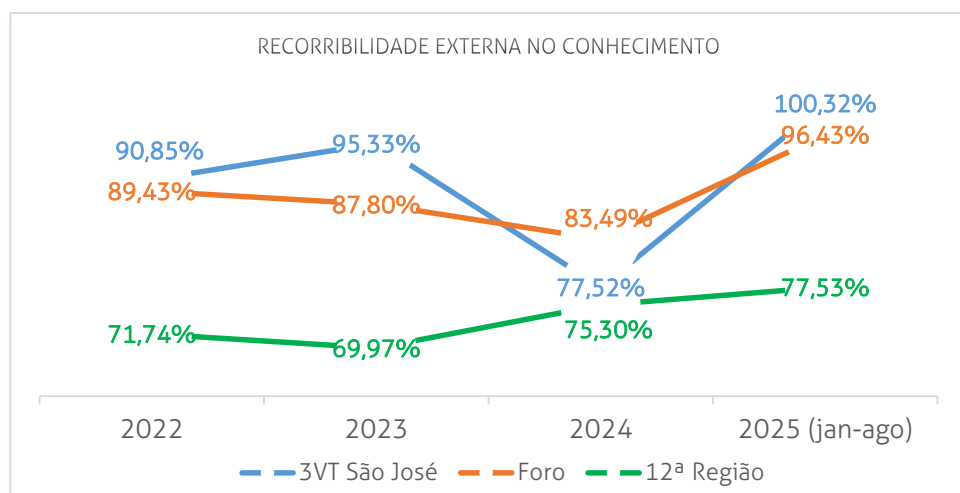
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-ago) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **100,32%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **96,43%** e **77,53%**, respectivamente.

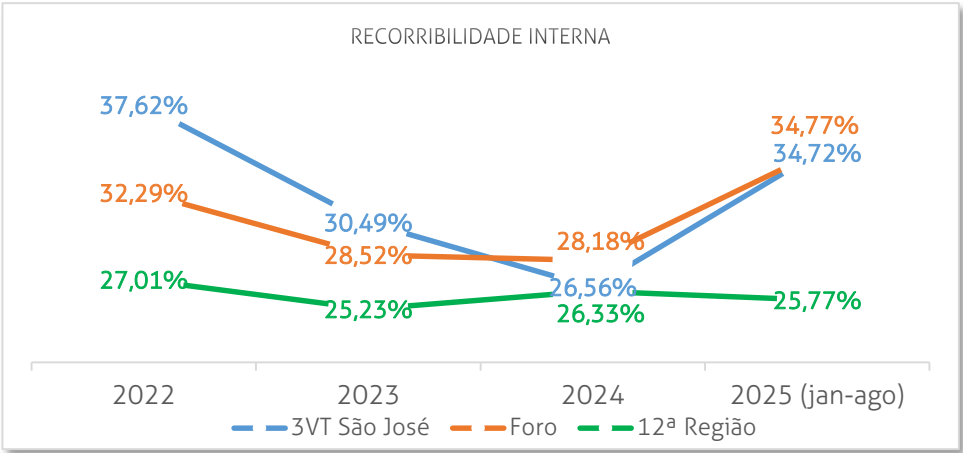


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-ago) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **34,72%**, inferior à média do foro, que foi de **34,77%**, e superior à média da 12ª Região, que foi de **25,77%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 3ª Vara do Trabalho de São José, no ano de 2024 e de janeiro a agosto de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Magda Eliéte Fernandes (Titular)	93,65	599	151	148	116
Mariana Antunes da Cruz Laus	17,12	425	92	19	1
Miriam Maria D’Agostini	-	92	84	0	0
Jony Carlo Poeta	-	79	75	0	0

Charles Baschiroto Felisbino	29,75	44	36	1	0
Fabio Augusto Dadalt	45,5	20	13	1	0
Valquiria Lazzari de Lima Bastos	-	5	5	0	0
Alessandro da Silva	54	3	0	0	0
Indira Socorro Tomaz de Sousa	30	3	0	0	0
Luciano Paschoeto	-	1	1	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-08-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Magda Eliete Fernandes (Titular)	67,14	454	124	101	20
Mariana Antunes Da Cruz Laus	15,65	362	119	18	2
Miriam Maria D'Agostini	-	60	55	0	0
Fabio Augusto Dadalt	73	58	50	0	0
Charles Baschiroto Felisbino	46	31	27	0	0
Outros**	-	70	0	0	0

*Observações: houve 70 sentenças atribuídas à Exma. Juíza Magra Eliete Fernandes prolatadas por outros(as) magistrados(as), conforme Proad nº 2.344/2025.

** Sentenças atribuídas à Exma. Juíza Magra Eliete Fernandes prolatadas por outros(as) magistrados(as), conforme Proad nº 2.344/2025.

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 3ª Vara do Trabalho de São José, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação	
						Conhecimento	Execução
Magda Eliete Fernandes (Titular)	0	1	388	0	0	33	21
Mariana Antunes da Cruz Laus	0	0	376	0	0	22	2
Miriam Maria D'Agostini	0	0	0	0	0	238	3
Jony Carlo Poeta	0	0	0	0	0	209	3

Charles Baschiroto Felisbino	0	0	5	0	0	95	2	102
Fabio Augusto Dadalt	0	0	9	0	0	29	1	39
Valquiria Lazzari de Lima Bastos	0	0	0	0	0	19	0	19
Alessandro da Silva	0	0	4	0	0	0	0	4
Indira Socorro Tomaz de Sousa	0	0	4	0	0	0	0	4
Luciano Paschoeto	0	0	1	0	0	1	0	2

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Magda Eliete Fernandes (Titular)	0	0	344	0	0	15	10	369
Mariana Antunes da Cruz Laus	0	1	297	0	0	39	0	337
Miriam Maria D'Agostini	0	0	0	0	0	183	1	184
Fabio Augusto Dadalt	0	0	0	0	0	151	1	152
Charles Baschiroto Felisbino	0	0	0	0	0	83	1	84
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	3	0	3
Daniel Carvalho Martins	0	0	0	0	0	2	0	2
Lilian Piovesan Ponssoni	0	0	0	0	0	2	0	2
Osmar Theisen	0	0	0	0	0	1	0	1

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

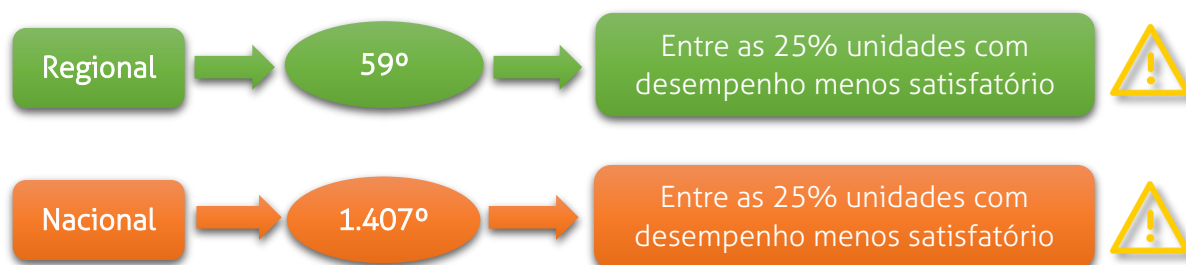


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 3ª Vara do Trabalho de São José, considerando o período de 1º-07-24 até 30-06-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,6953**, que indica que a unidade está na **59ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **1.407ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,8085	0,8090	0,5700	0,7193	0,5699

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-07-23 até 30-06-24		1º-07-24 até 30-06-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,8201	0,58	0,7045	0,5
Pendentes	0,7856	3.296	0,7428	3.325
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	1,0000	58,66	1,0000	23,66
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,6524	242	0,8409	290
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,4545	488	0,7613	707
Taxa de Conciliação	0,6337	43,11	0,7204	38,59
Taxa de Solução	0,8622	73,19	0,5580	87,30
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,8065	54,38	0,8801	52,53
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,8188	74,98	0,5585	55,83
Pendentes por Servidor	0,9361	366	0,9221	416



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 30-06-25, 3.325 processos pendentes de baixa (1.535 em conhecimento e 1.790 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.258 processos.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) possuíam 93 processos conclusos para sentença em 30-06-25, e destes, 22 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 23,66%.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 290 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 180 dias.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 707 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 462 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 38,59%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 50,04%. Foram conciliados 538 processos dos 1.394 solucionados de 1º-07-24 até 30-06-25.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 87,3%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 88,43%. Foram solucionados 1.491 processos, tendo sido recebidos 1.708 no período de 1º-07-24 até 30-06-25.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 52,53%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 40,64%. Foram baixados 1.387 processos de conhecimento no período de 1º-07-24 até 30-06-25, restando pendentes 1.535 em 30-06-25.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 55,83%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,02%. Foram baixados 1.416 cumprimentos de sentença no período de 1º-07-24 até 30-06-25, restando pendentes 1.790 em 30-06-25.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 416, maior que a média da 12ª Região, que foi de 226. A unidade possuía, em 30-06-25, 1.535 processos em conhecimento e 1.790 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 8 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, as magistradas devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

O seguinte indicador influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 350,38, maior que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 1.387 processos na fase de conhecimento e 1.416 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-07-24 até 30-06-25. Havia 8 servidores lotados em 30-06-25.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 3ª Vara do Trabalho de São José em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 16-09-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A 3ª Vara do Trabalho de São José cumpriu a maioria das metas de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	90,90%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

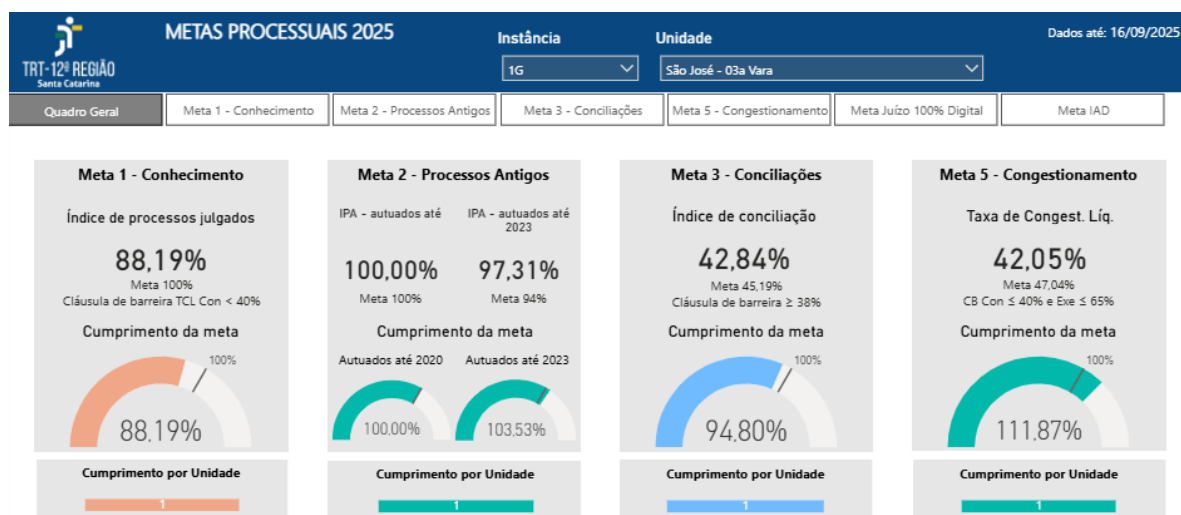
2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 16-09-2025:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	94,99%	Cumprida
IAD	99,14%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 3ª Vara do Trabalho de São José foi de **88,19%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
3ª Vara do Trabalho de São José	1.236	1.090	88,19%	47,59%	146

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 3ª Vara do Trabalho de São José, parte 1, foi de **103,53%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
3ª Vara do Trabalho de São José	876	906	97,31%	103,53%	-31

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 3ª Vara do Trabalho de São José, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
3ª Vara do Trabalho de São José	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 3ª Vara do Trabalho de São José foi de **94,80%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de São José	431	1.006	45,19%	48,84%	94,80%	24

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 3ª Vara do Trabalho de São José foi de **111,87%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de São José	2.882	2.919	827	47,04%	42,05%	111,87%	-248

E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **94,99%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
3ª Vara do Trabalho de São José	3.054	3.215	94,99%

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **99,14%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Baixados	Redist. saída	IAD (%)	Saldo para IAD
3ª Vara do Trabalho de São José	2.882	848	2.819	879	99,14%	32

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000125-71.2024.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No subitem 8.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações reiteradas e das determinações específicas, conforme subseções 5.1 e 5.2 desta ata; e
- II. a observação das recomendações reiteradas e das recomendações específicas, conforme subseções 6.1 e 6.2 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 5191883, a 3ª Vara do Trabalho de São José prestou informações acerca das providências tomadas para cumprimento das determinações e das recomendações constantes da ata, apresentou plano de trabalho em relação à redução dos prazos da pauta de audiências e solicitou prazo até 31-01-2025 para cumprir determinações ora pendentes.

Em 27-11-2024, o Exmo. Corregedor reconheceu o esforço das magistradas, parabenizou-as pelo encurtamento dos prazos de designação das audiências, homologou o plano de trabalho e recomendou a continuidade dos esforços para adequar a pauta aos limites da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Deferiu também o prazo solicitado pela Diretora de Secretaria para cumprir as demais pendências.

Em 17-02-2025 (ID 5531133), a Secretaria da Corregedoria verificou acerca do cumprimento que:

Não foram cumpridas as seguintes determinações:

- 4.5.2.III – Tarefa: Elaborar decisão – havia 10 processos pendentes há mais de 10 dias;
- 4.5.2.V – Tarefa: Prazos vencidos – havia 40 pendentes há mais de 10 dias;
- 4.5.2.IV – Tarefa: Recebimento instância superior – havia 30 pendentes há mais de 20 dias;
- 4.5.2.X – Tarefa: Aguardando final do sobrestamento – no relatório do Illumina12, havia 56 sobrestados com prazo vencido;
- 4.5.2.XI – Tarefa: Aguardando prazo – embora a unidade estivesse dando andamento, expedientes antigos continuavam abertos;
- 4.5.2.XII – Tarefa: Análise – havia 15 pendentes há mais de 10 dias;
- 5.1.I – Reiterada: demora – havia 284 sem movimentação há mais de 30 dias;

- 5.1.II – Reiterada: minutagem – não houve manifestação da unidade e havia exemplos de audiência sem minutagem; e

- 5.2.II – Prazos vencidos no GIGS – havia 338 nesta situação.

Foram parcialmente cumpridas as seguintes determinações:

- 4.5.2.IV – Tarefa: Elaborar despacho – havia 3 pendentes desde 2024;

- 4.5.2.VII – Tarefa: Cumprimento de providências – GIGS – audiência: não havia processos na tarefa, mas com o chip “Audiência – não designada” havia 63 processos, 10 com prazo vencido no GIGS.

- 4.5.2.IX – Escaninho: Documentos internos (mandados devolvidos): havia 15 devolvidos há mais de 10 dias;

- 5.2.IV – regularizar contas do Projeto Garimpo;

E não foi observada a recomendação reiterada relativa à quantidade mínima de sentenças liquidadas.

Ante o resultado da análise, o Exmo. Corregedor determinou o prazo de 30 dias úteis para a unidade judiciária prestar informações quanto ao cumprimento das pendências.

Após nova manifestação da unidade (ID 5830435), e da constatação de algumas pendências (ID 5942107), o Exmo. Corregedor Regional concedeu prazo para regularização das contas do Garimpo e do cumprimento das determinações ainda pendentes, até 31-07-2025.

Não houve qualquer manifestação da Exma. Juíza Magda Eliete Fernandes ou da Diretora de Secretaria Juliana Adelina Fortunato Fernandes, demonstrando o total descaso com as determinações exaradas pelo Corregedor Regional.

Em 19-08-2025, foi realizada nova análise, atualizando as situações encontradas no despacho anterior em relação às determinações não cumpridas:

4.1. Subitem 2.1 do ID 5942107 - Tarefa “Elaborar decisão”: Há 39 processos pendentes há mais de dez dias. Os três mais antigos aguardam desde 15-01-2025, 11-03-2025 e 25-03-2025. Houve aumento dessa quantidade em relação à análise realizada em 15-05-2025, quando havia cerca de 30 processos. **Não cumprida;**

4.2. Subitem 2.2 do ID 5942107 - Tarefa “Elaborar despacho”: Houve manutenção da quantidade de processos pendentes de despacho por mais de cinco dias úteis em cerca de dez processos. **Não cumprida;**

4.3. Subitem 2.8 do ID 5942107 - Tarefa “Aguardando prazo”: Embora os processos ATSum 0000770-06.2019.5.12.0054, ATOrd 0000627-80.2020.5.12.0054 e ATOrd 0000856-79.2016.5.12.0054 não estejam mais alocados na referida tarefa, não houve o fechamento manual e individual de cada um dos expedientes, que permanecem, nesta data, em aberto. Se não forem fechados, o processo fatalmente retornará e permanecerá indevidamente na tarefa “Aguardando prazo”. **Não cumprida;**

4.4. Subitem 2.10 do ID 5942107 - Minutagem: As magistradas permanecem realizando apenas a transcrição dos depoimentos em ata de audiência, sem indicar o tempo correspondente a cada tema, contrariando o disposto na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 2/2025. (Processos analisados: ATOrd 0001437-16.2024.5.12.0054; ATOrd 0001161-82.2024.5.12.0054; ATOrd

0001378-28.2024.5.12.0054; ATSum 0001311-63.2024.5.12.0054). Não cumprida;

4.5. Subitem 2.11 do ID 5942107 - Sistema GPrec: Em consulta ao sistema GPrec, há mais de 50 Requisições de Pequeno Valor - RPVs desatualizadas.

Não cumprida;

4.6. Subitem 2.12 - Processos sem movimentação: Em consulta ao relatório de "Processos sem movimentação" do painel Illumina12, há 146 processos sem movimentação há mais de 30 dias. O mais antigo, pendente há 210 dias, aguarda na tarefa "Elaborar Decisão". Já o processo mais antigo na tarefa "Cumprimento de providências" é a ATSum nº 0000344-91.2019.5.12.0054, aguardando cumprimento de despacho desde 10-04-2025. Apenas alguns processos possuem justificativa ou atividade cadastrada no GIGS. Não cumprida; e

4.7. Garimpo:

Contas judiciais pendentes de associação: CUMPRIDA (verificado em 17-02-2025);

Contas recursais pendentes de associação: CUMPRIDA;

Contas judiciais pendentes de saneamento: NÃO CUMPRIDA - Restam 10 contas;

Contas recursais pendentes de saneamento: NÃO CUMPRIDA - Restam 38 contas;

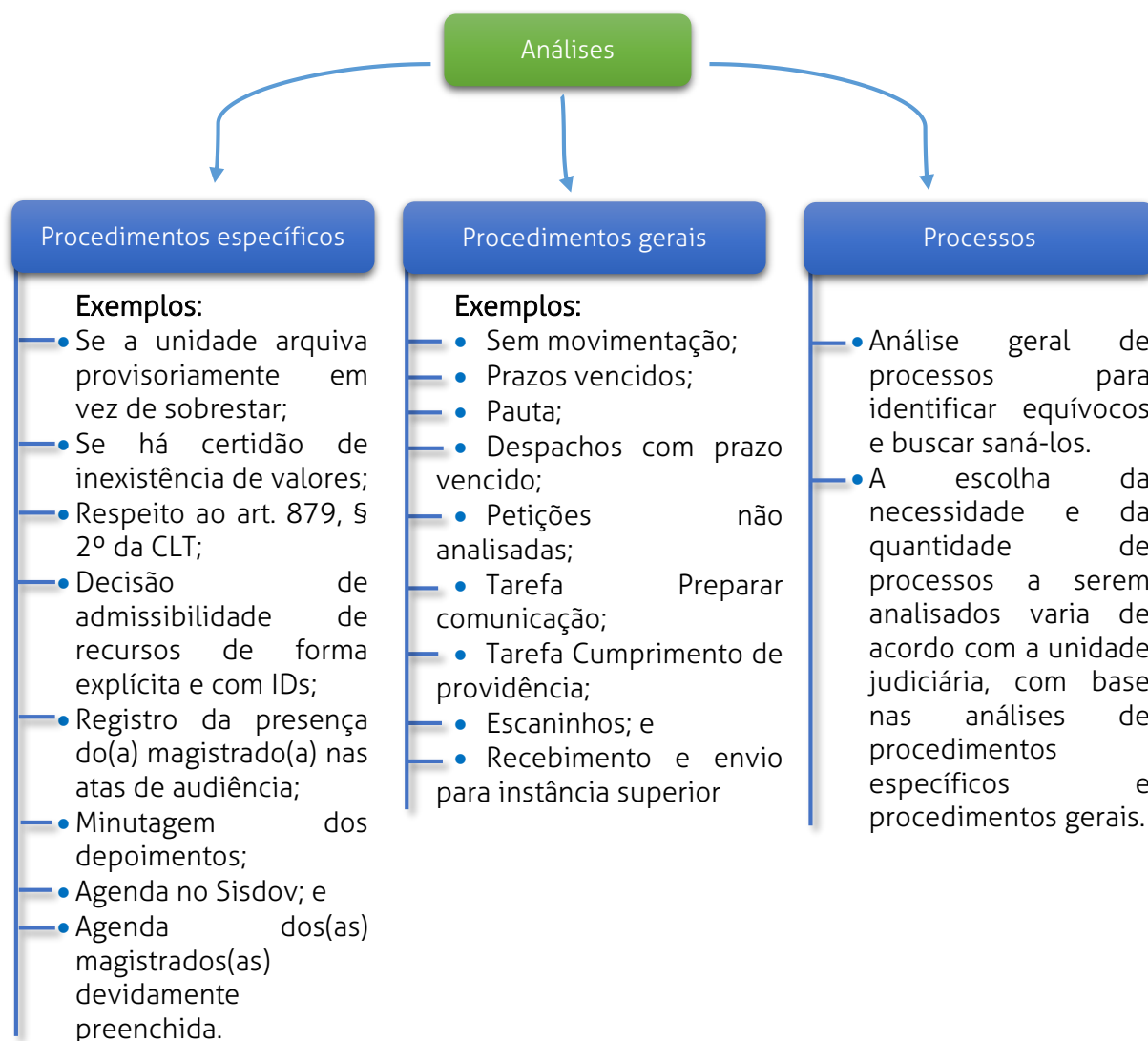
Contas judiciais pós-Garimpo pendentes de saneamento: NÃO CUMPRIDA - Restam 65 contas;

Contas recursais pós-Garimpo pendentes de saneamento: NÃO CUMPRIDA - Restam 3 contas.

Ante a constatação das pendências acima citadas, o Exmo. Corregedor Regional determinou (ID 6397669) que, considerando a proximidade da correição ordinária (15 a 18 de setembro de 2025), os desdobramentos acerca do não cumprimento reiterado das determinações fossem discutidos com a Exma. Juíza Titular, Magda Eliéte Fernandes, durante a correição. E determinou o arquivamento, que foi realizado no PJeCor na mesma data.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATOrd nº 0001674-70.2012.5.12.0054
ATOrd nº 0000928-27.2020.5.12.0054

Também foi realizada a auditoria de contas nos processos do [subitem 4.4, "A"](#) desta ata e foram verificados os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [subitem 2.1.1](#) e demais prazos no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistradas e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 5 a 10 dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 15-09-2025, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 22-08-2025. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos.

II) em 25-08-2025 havia **142** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-ago) foram prolatadas 48 sentenças liquidadas, o equivalente a **13,99%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 9,71%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, verificado que o GPrec não estava atualizado, conforme quadro do subitem 4.5.1, I desta ata. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **94,99%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 11 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 11-09-2025, 2 dias úteis.



IX) as magistradas fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região – CPO, o Fórum Trabalhista de São José está sediado em prédio inaugurado em 2017. Após a obra, a construtora foi acionada para correções, que se estenderam nos anos subsequentes, mas não foram solucionadas todas as pendências. Algumas das correções realizadas pela empresa não perduraram, e problemas nos revestimentos das fachadas e vedação de esquadrias voltaram a ocorrer. A empresa negou-se a prosseguir com os reparos e o assunto vem sendo tratado no Proad nº 6997/2024, tendo sido ajuizada ação judicial para produção antecipada de provas.

Em razão do exposto, a CPO informa que para 2026, deve-se programar “execução de reforma visando a recuperação dos revestimentos das fachadas, bem como vedação de janelas e manutenção em calhas e rufos do telhado”. Por essa razão, não foi realizada visita específica do Plano de Intervenções em São José. Foi realizado escaneamento de nuvem de pontos da unidade.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,06, o que a posiciona na 13ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

Sua Excelência destacou, no entanto, que a fachada do prédio do Fórum do Trabalho de São José está com a pintura desgastada, com reboco rachado e caindo.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 3ª Vara do Trabalho de São José tem 10 contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 08-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 10 contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos Tipo: Judiciais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 500,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Processc Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar Limpar

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 08-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 9 contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos Tipo: Judiciais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 500,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Processc Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☒ Contas saneadas

Buscar Limpar

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 08-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 4 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de São José (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Process

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

Verificou-se que três contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo pertencem a processos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, desse modo, deverão ser protocolizados Pedidos de Providências para a disponibilização dos valores aos seus respectivos processos. Portanto, existe apenas uma conta judicial pendente de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 08-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de São José.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Process

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 08-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 37 contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 2.997/2022 - CASO EXCEPCIONAL

No referido Proad, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada a processo e relatou a impossibilidade de identificação dos beneficiários de quatorze alvarás não sacados.

O Proad foi devolvido à unidade judiciária em 30-08-2024, com a determinação para o sindicato-autor informar quais beneficiários não sacaram os valores constantes nos alvarás expedidos

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais saneadas com saldo;
- III. Contas judiciais pendentes de associação;
- IV. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- V. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd nº 0000794-29.2022.5.12.0054
 ATOrd nº 0000091-98.2022.5.12.0054
 ATSum nº 0000998-73.2022.5.12.0054
 ATOrd nº 0000787-08.2020.5.12.0054
 ATOrd nº 0000856-98.2024.5.12.0054
 ATSum nº 0000270-61.2024.5.12.0054
 ATSum nº 0000699-96.2022.5.12.0054
 ATOrd nº 0000317-06.2022.5.12.0054
 ATSum nº 0001070-89.2024.5.12.0054
 ATSum nº 0000296-59.2024.5.12.0054

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no [subitem 4.5.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos processos decorrentes da correição anterior e da atual, analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 25-08-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. NA AUDITORIA

Listam-se abaixo as determinações e recomendações realizadas na auditoria e enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

Processo	ATOrd nº 0000091-98.2022.5.12.0054 e ATOrd nº 0000317-06.2022.5.12.0054
Situação encontrada	Processos arquivados definitivamente. Não consta nos autos a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. A certidão gerada pelo GAEL de contas judiciais zeradas, substitui a necessidade de juntada dos extratos das movimentações financeiras realizadas via plataformas SIF e SisconDJ, mantendo-se apenas a necessidade da juntada dos extratos para as contas recursais vinculadas ao FGTS, conforme <u>Ofício Circular CR nº 29/2025</u>, até o aperfeiçoamento da automatização GAEL para incluir tais valores. De acordo com o parágrafo único do art. 120 da <u>Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional</u>, todos os depósitos recursais devem ser transformados em judiciais a fim de que a certidão automatizada inclua tais valores.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria junte os extratos das contas, no prazo de 5 dias. DETERMINA-SE que a secretaria se abstenha de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único processo.
Cumprimento em 12-09-2025	CUMPRIDA

4.5.2. NA CORREIÇÃO

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente, decorrentes das análises da correição anterior (4.5.2.1) e da análise específica para esta correição (4.5.2.2). No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento das determinações não cumpridas, conforme quadros dos subitens 4.5.2.1 e 4.5.2.2, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o subitem 9.1 desta ata.

I 4.5.2.1. DECORRENTES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

I. Relatório RPVs - GPREC: analisado em 19-08-2025.

Situação encontrada	De acordo com a planilha gerada pelo sistema GPrec, as informações sobre as Requisições de Pequeno Valor - RPVs em processos mais antigos (autuados entre janeiro/22 e abril/2024) estão desatualizadas - cerca de 50 processos encontram-se nessa situação. Em processos autuados entre outubro/2024 a maio/2025, as informações foram cadastradas. No entanto, os prazos de pagamento estão vencidos. Consultados alguns processos nessa situação, verifica-se que há RPVs que já foram pagas, inclusive processos que já estão arquivados.
DETERMINAÇÃO	REITERA-SE DETERMINAÇÃO DA CORREIÇÃO ANTERIOR para que seja atualizado o sistema GPrec, no prazo de 10 dias , devendo cadastrar no sistema as datas em que os entes públicos foram cientificados, a fim de que o prazo seja contabilizado. Deve também manter o GPrec atualizado constantemente
Cumprimento em 12-09-2025	CUMPRIDA Os 8 RPVs que estão com prazo vencido no GPREC estão em andamento.

II. Minutagem dos depoimentos: analisado em 20-08-2025.

Situação encontrada	O Juízo não faz a minutagem dos depoimentos nas atas de audiência, conforme disposto no § 2º do art. 3º c/c o art. 8º, ambos da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 2/2025 .
DETERMINAÇÃO	REITERA-SE DETERMINAÇÃO DA CORREIÇÃO ANTERIOR para que o Juízo passe a observar o referido dispositivo, no prazo de 5 dias , registrando nas atas de audiência os minutos e os segundos dos depoimentos, separando-os por tópicos. No caso de tópico único, deve-se especificar essa situação na ata de audiência.
Cumprimento em 12-09-2025	CUMPRIDA A Exma. Juíza realiza a transcrição dos depoimentos.

III. Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 18-08-2025.

Situação encontrada	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos permanecem na referida tarefa mesmo sem expediente aberto, razão pela qual deve a Secretaria, quando couber, retirá-los manualmente da tarefa. O processo ATOrd nº 0000483-33.2025.5.12.0054, por exemplo, tem uma notificação por domicílio judicial eletrônico com prazo de 15 dias, criada em 26-03-2025 com prazo aberto já expirado, que deve ser fechado manualmente.
---------------------	--

	O processo ATSum nº 0001059-41.2016.5.12.0054, por sua vez, teve intimação enviada pelos correios em 08-05-2025, com prazo de 5 dias. A correspondência segue pendente até hoje. Destaca-se, ainda, o processo ATOrd nº 0000683-40.2025.5.12.0054, que apesar do título da notificação "Mandado de Notificação Inicial ao Reclamado", foi enviado via correios em 19-05-2025, e não por oficial de justiça. A correspondência segue pendente e aguardando prazo no sistema. Já os processos analisados em decorrência da correição anterior, apesar não estarem mais na tarefa "Aguardando prazo", permanecem com expedientes antigos abertos, o que ocasionará o retorno e a permanência desses processos na referida tarefa indevidamente (processos ATSum nº 0000770-06.2019.5.12.0054, ATOrd nº 0000627- 80.2020.5.12.0054 e ATOrd nº 0000856-79.2016.5.12.0054).
DETERMINAÇÃO	REITERA-SE DETERMINAÇÃO DA CORREIÇÃO ANTERIOR à secretaria que faça uma varredura na tarefa, identificando, fechando o expediente equivocadamente aberto e dando andamento aos processos que estão equivocadamente na tarefa, no prazo de 10 dias. Deve também fechar os expedientes antigos nos processos ATSum nº 0000770-06.2019.5.12.0054, ATOrd nº 0000627- 80.2020.5.12.0054 e ATOrd nº 0000856-79.2016.5.12.0054.
Cumprimento em 12-09-2025	PARCIALMENTE CUMPRIDA ATOrd nº 0000483-33.2025.5.12.0054; ATSum nº 0000770-06.2019.5.12.0054; ATOrd nº 0000627- 80.2020.5.12.0054; ATOrd nº 0000856-79.2016.5.12.0054- expedientes seguem abertos.

IV. Tarefa: Elaborar decisão: analisado em 19-08-2025.

Situação encontrada	Há mais de vinte processos aguardando na tarefa há mais de dez dias úteis. Os mais antigos estão pendentes desde 15-01-2025, 11-03-2025 (4 processos) e 13-03-2025.
DETERMINAÇÃO	REITERA-SE DETERMINAÇÃO DA CORREIÇÃO ANTERIOR para que o juízo que dê andamento aos processos parados há mais de dez dias, no prazo de 5 dias, e evite manter processos aguardando elaboração de decisões por mais de dez dias úteis.
Exemplos	AATSum nº 0000602-96.2022.5.12.0054; ATOrd nº 0000411-90.2018.5.12.0054; ATSum nº 0000512-54.2023.5.12.0054; ATOrd nº 0001033-04.2020.5.12.0054; ATOrd nº 0000146-15.2023.5.12.0054.
Cumprimento em 12-09-2025	NÃO CUMPRIDA Os processos exemplificados mais antigos seguem pendentes. Há mais de 40 processos aguardando há mais de 10 dias úteis.

V. Tarefa: Elaborar despacho: analisado em 19-08-2025.

Situação encontrada	Há cerca de dez processos pendentes na tarefa há mais de dez dias. O mais antigo aguarda a elaboração de despacho há mais de 60 dias (desde 11-06-2025).
DETERMINAÇÃO	REITERA-SE DETERMINAÇÃO DA CORREIÇÃO ANTERIOR para que o Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de dez dias, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 12-09-2025	CUMPRIDA

VI. ILLUMINA12 - Processos sem movimentação: analisado em 19-08-2025.

Situação encontrada	Há mais de 200 processos sem movimentação (excluídos os processos das tarefas "aguardando prazo" e "elaborar" despacho, decisão ou sentença). Alguns processos possuem justificativa cadastrada. Outros, no entanto, não possuem registros no GIGS ou justificativa, dificultando a identificação pela unidade judiciária do motivo para aguardarem sem movimentação ou quando estarão aptos para prosseguimento. O processo parado há mais tempo é a ATSum nº 0000344-91.2019.5.12.0054, sem movimentação desde 10-04-2025 quando proferido despacho determinando o cumprimento de acórdão.
DETERMINAÇÃO	REITERA-SE DETERMINAÇÃO DA CORREIÇÃO ANTERIOR à secretaria que faça uma varredura nos processos mais antigos sem movimentação, no prazo de 30 dias e RECOMENDA-SE que a unidade judiciária faça anotações no GIGS, além da utilização de cerquilhas (hashtags), registrando a motivação para que o processo permaneça sem movimentação, o que facilita, dessa maneira, o controle dos processos.
Cumprimento em 12-09-2025	CUMPRIDA Há 43 processos sem movimentação há mais de 30 dias. Todos possuem justificativa cadastrada.

I 4.5.2.2. DECORRENTES DA CORREIÇÃO ATUAL

I. Preenchimento da agenda: analisado em 20-08-2025.

Situação encontrada	A agenda disponibilizada na internet no Tribunal, referente à presença das magistradas na unidade, não está sendo preenchida corretamente, uma vez que registrou a presença das magistradas apenas nos meses de fevereiro a junho/2025.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo preencha, no prazo de 5 dias , a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações sobre a presença das magistradas, mantendo-a atualizada mensalmente.
Cumprimento em 12-09-2025	PARCIALMENTE CUMPRIDA Apenas a agenda da Exma. Juíza Substituta está preenchida.

II. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 20-08-2025.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional de que inexistiu depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, no prazo de 10 dias , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Exemplos	ATSum nº 0000504-14.2022.5.12.0054, CumSen 0001220-70.2024.5.12.0054, ATSum 0001186-32.2023.5.12.0054, ExFis 0000035-07.2018.5.12.0054
Cumprimento em 12-09-2025	CUMPRIDA

III. **Escaninho - Petições não apreciadas:** analisado em 18-08-2025.

Situação encontrada	Há cerca de 20 petições protocolizadas há mais de dez dias. A mais antiga aguarda desde 24-06-2025 (ATOrd nº 00270900-20.2009.5.12.0054).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que analise as petições paradas há mais de dez dias, no prazo de 5 dias , e busque formas de manter o escaninho com petições protocolizadas há não mais de dez dias.
Cumprimento em 12-09-2025	CUMPRIDA

IV. **Tarefa: Aguardando audiência:** analisado em 18-08-2025.

Situação encontrada	Os processos exemplificados já tiveram audiência realizada, mas permanecem na tarefa aguardando prazos. Destaca-se o processo ATSum nº 0001311-63.2024.5.12.0054, cuja audiência foi realizada em 08-08-2025, quando foi determinada a realização de perícia técnica. Esse processo deveria aguardar o laudo em tarefa adequada, visto que o acúmulo de processos na tarefa pode ocasionar o atraso demorado de processos que podem ser "esquecidos" na tarefa.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça uma varredura, identificando processos que já tiveram audiência realizada para que sejam encaminhados às tarefas adequadas, no prazo de 10 dias . Apenas processos que aguardam audiência devem permanecer na tarefa.
Exemplos	ATOrd nº 0000714-94.2024.5.12.0054; ATOrd nº 0000701-95.2024.5.12.0054; ATOrd nº 0001517-77.2024.5.12.0054; ATSum nº 0001311-63.2024.5.12.0054.
Cumprimento em 12-09-2025	CUMPRIDA

V. Tarefa: Análise: analisado em 19-08-2025.

Situação encontrada	Há cerca de 10 processos na tarefa há mais de 10 dias e o mais antigo desde 15-07-2025 (ATOrd nº 0000715.55.2019.5.12.0054).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos na tarefa há mais de dez dias, no prazo de 5 dias e, doravante, envide esforços para que não permaneçam parados nesta tarefa por mais de dez dias.
Cumprimento em 12-09-2025	CUMPRIDA

VI. Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 19-08-2025.

Situação encontrada	Cerca de 15 processos aguardam na tarefa há mais de dez dias e o mais antigo desde 14-07-2025.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos parados nessa tarefa, no prazo de 10 dias , e evite manter processos nesta tarefa por mais de dez dias.
Cumprimento em 12-09-2025	CUMPRIDA

VII. Tarefa: Encaminhar ao Cejusc: analisado em 19-08-2025.

Situação encontrada	Há cerca de 50 processos que aguardam encaminhamento ao CEJUSC e os mais antigos desde 1º-08-2025. Por se tratar de tarefa simples, não há motivo para a demora excessiva no encaminhamento desses processos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que encaminhe os processos ao Cejusc, no prazo de 5 dias , e evite manter processos nesta tarefa por mais de cinco dias.
Cumprimento em 12-09-2025	CUMPRIDA Há 22 processos aguardando o encaminhamento. O mais antigo pendente desde 01-09-2025.

VIII. Tarefa: Cumprimento de providências: analisado em 19-08-2025.

Situação encontrada	Há cerca de 100 processos com a atividade "Audiência" cadastrada. Em consulta a alguns desses autos, que aguardam a inclusão em pauta há mais de 30 dias, constatou-se a ausência de razoabilidade e o prejuízo ao jurisdicionado e à celeridade processual, decorrentes do alongamento do prazo para designar audiência. Ademais, constatou-se que há processos que, além dessa atividade cadastrada, possuem ainda a atividade "Perícia", que aguardam a conclusão do laudo pericial à margem da pauta, contrariando o disposto no art. 44 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional, que dispõe o seguinte: Art. 44. A designação de perícia ou a determinação de outras diligências não implicará a retirada do processo da pauta, salvo quando indispensável, mediante justificativa nos autos.
---------------------	--

	Considerando que o prazo para designação de audiências de instrução na unidade judiciária é de 241 dias , de acordo com o painel " Audiências - Datas mais distantes Designadas " do painel Illumina12, esses processos deveriam aguardar a conclusão dos trabalhos de perícia já com data de audiência designada.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça uma varredura na tarefa, identificando processos que estejam à margem, incluindo-os em pauta, no prazo de 20 dias .
Cumprimento em 12-09-2025	PARCIALMENTE CUMPRIDA Há 50 processos com a atividade "Audiência" cadastrada que aguardam inclusão em pauta. O mais antigo aguarda desde 21-07-2025. Os demais estão à margem desde o mês de agosto/2025. Há 14 processos que possuem a atividade "Perícia" ou "Perito" cadastrado, que também se encontram à margem da pauta. O mais antigo à margem está na tarefa desde 18-06-2025. Os demais aguardam há, aproximadamente, 10 dias.

IX. **Tarefa: Escolher tipo de arquivamento:** analisado em 19-08-2025.

Situação encontrada	Há cerca de 25 processos aguardando arquivamento há mais de dez dias. Apesar de haver orientação para que os processos sejam mantidos cerca de uma semana nesta tarefa, para perfectibilizar as certidões do GAEL, a demora no arquivamento definitivo do processo impacta negativamente nos dados estatísticos da Unidade, não devendo ser mantidos nesta tarefa por mais de uma semana.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos na tarefa há mais de uma semana, no prazo de 5 dias e, doravante, não mantenha processos parados nesta tarefa por mais de uma semana.
Cumprimento em 12-09-2025	CUMPRIDA

X. **ILLUMINA12 - Prazos vencidos:** analisado em 19-08-2025.

Situação encontrada	Há 166 processos com prazo vencido há mais de 5 dias conforme relatório do Illumina12 , excluídos os processos com prazo vencido no CHIP. Desses, 127 possuem prazo vencido no GIGS e 39 estão na tarefa "Prazos vencidos".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos com prazos vencidos há mais de cinco dias, no prazo de 15 dias , e busque formas de evitar que processos com prazo vencido permaneçam sem movimentação por mais de 5 dias.
Cumprimento em 12-09-2025	PARCIALMENTE CUMPRIDA Há 17 processos com prazo vencido há mais de 5 dias.

XI. **Tarefa: Conclusão ao magistrado:** analisado em 19-08-2025.

Situação encontrada	Há 144 processos na tarefa "conclusão ao magistrado", sem a efetiva escolha da magistrada, o que causa a falta do início da contagem dos prazos. Desses processos, 140 são da classe "Cumprimento de Sentença" e em fase de Liquidação, e aguardam conclusão ao magistrado desde 11-06-2025. Todos esses processos, da classe "CumSen", foram redistribuídos em junho, conforme Proad nº 6501/2025.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça conclusão dos autos à magistrada, no prazo de 15 dias .
Cumprimento em 12-09-2025	CUMPRIDA

XII. **ILLUMINA12 - Sobrestados:** analisado em 19-08-2025.

Situação encontrada	Há 37 processos sobrestados com prazo vencido. Acesso ao relatório. A ATOOrd nº 0000220-06.2022.5.12.0054, por exemplo, foi sobrestada em 28-05-2024 a pedido das partes por 180 dias. O prazo expirou ainda em 2024 e, no entanto, segue sobrestado.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que verifique o relatório do Illumina12 e atualize o prazo de validade do sobrestamento para melhor controle desses processos por meio dessa ferramenta, e dê andamento aos processos cujo sobrestamento de fato venceu.
Cumprimento em 12-09-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES REITERADAS

Determinações decorrentes da correição anterior que permanecem sem cumprimento na correição atual:

- I. **REITERAM-SE AS DETERMINAÇÕES** da correição anterior referidas nos [subitens 4.5.2.1, III e IV](#) desta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir as determinações não cumpridas até a data da correição, conforme [subitens 4.5.2.2, I, VIII e X](#) desta ata;
- II. regularizar, **no prazo de 90 dias**, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- III. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IV. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- V. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. III deste subitem;
- VI. ao enviar os autos do processo para a Caex elaborar alvará, deve obrigatoriamente anotar os dados bancários da parte no GIGS global para facilitar a expedição do documento, na forma do que determina a [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#);
- VII. ao expedir mandado de penhora de imóveis, deve constar o endereço onde o bem está situado, a partir do nome de uma das ruas confrontantes, preferencialmente frente ou fundos, e o respectivo bairro constante da matrícula; e
- VIII. as testemunhas devem comparecer para depor independente de intimação, na forma do [art. 825 da CLT](#). A parte que pretender intimar a testemunha, deve-se atentar para o disposto no art. 25 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional](#), determinando que a parte interessada promova a intimação, mediante prova do convite, com frustração de comparecimento, ficando autorizada a intimação de testemunha pelo juízo apenas se, comprovadamente convidada, deixar de comparecer.

5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no art. 67 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- V. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;

- VIII. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;
- IX. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- X. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XI. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XII. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XIII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XIV. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XV. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- XVI. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

- I. considerando que o índice de sentenças liquidadas é de 13,99%, conforme [subitem 4.2.2, IV](#) desta ata, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, de acordo com a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas.

6.2. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), as magistradas devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito

supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;

- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- IV. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- V. incluir na pauta da Caex, do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- VI. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VII. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VIII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- IX. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogados(as), partes e demais jurisdicionados, entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Juliana Adelina Fortunato Fernandes, no dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa “aguardando prazo”, para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa “prazos vencidos” automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- V. estabeleceu, juntamente com a diretora de secretaria, **o prazo de 90 dias** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- VI. apresentou o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;
- VII. solicitou que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- VIII. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforçou

sobre a importância da indicação dos respectivos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);

- IX. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- X. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar retratou o preocupante cenário de alta movimentação de mandados na Caex de São José, figurando a Central como a de maior movimento por oficial(a) de justiça do Tribunal no ano de 2024, com 5.210 mandados, repercutindo no cumprimento em torno de 1.100 mandados por OJAF, mais que o dobro da média estadual, e de 800 mandados até o fechamento do mês de agosto, totalizando 3.117, patamar que retrata até três vezes o quantitativo dos oficiais(alas) de justiça de outras localidades.

Este cenário vem impondo sobrecarga praticamente impossível e desproporcional aos(às) oficiais(alas), agravado pelo *déficit* de dois cargos, sem previsão de reposição próxima ou remota, por falta de autorização orçamentária. Em suma, mesmo que o trabalho fosse desenvolvido com seis oficiais(alas), a sobrecarga seria elevada.

Em virtude das extremas dificuldades de demanda e lotação reduzida, é premente que se trabalhe em uma solução rápida e adequada que consiste em medidas tendentes a reduzir o quantitativo de mandados, a exemplo do exaurimento das citações mediante o uso prioritário do Domicílio Judicial Eletrônico – DJE e, se não houver ciência em prazo razoável, e a parte não praticar o ato processual mediante o comparecimento em audiência ou não juntar a contestação no prazo legal fixado, conforme o caso, a unidade deve previamente realizar nova citação pelos Correios, com aviso de recebimento, especialmente se houver endereço nos autos, na forma do art. 22 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional:

Art. 22. A comunicação dos atos processuais será realizada por meio eletrônico.

§ 1º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de citação, intimação ou notificação, ou ainda nas hipóteses de urgência/determinação expressa do(a) magistrado(a), esses atos processuais podem ser praticados via postal.

§ 2º A comunicação dos atos processuais será praticada por Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal quando frustrados os meios descritos acima ou nos casos em que circunstâncias especiais o exigirem.

Apenas se frustradas essas as modalidades, a citação ou intimação deve ser realizada mediante mandado a ser cumprido por oficial(a) de justiça.

Em conformidade com a interpretação do Exmo. Corregedoria Regional, S. Exa. fez a ressalva expressa que a existência de telefone ou whatsapp na petição inicial ou incidentais não autorizam, por si só, a expedição de mandado para cumprimento por oficial(a) de justiça sem antes esgotar os meios clássicos (DJE ou postal com AR).

Nos casos de a parte não dar ciência à citação expedida pelo DJE, a Corregedoria Regional tem recomendado aguardar cerca de 10 dias antes de reenviar a citação. Nos casos de empresas que regularmente praticam o ato para o qual foram citadas, recomenda-se aguardar o prazo, mesmo quando não houver o registro da ciência.

O Exmo. Juiz Auxiliar comentou que a Corregedoria Regional, no exercício das funções de orientação, supervisão administrativa e indução de boas práticas, visando otimizar e fomentar o descongestionamento das tarefas de mandados, com foco em celeridade, economicidade e comunicação processual eficaz, vem determinando sejam priorizados os meios digitais de comunicação sempre que possível, como e-mail, malote digital e outros instrumentos eletrônicos, exceto quando a diligência demandar atividade externa indispensável, notadamente no cumprimento de obrigações de fazer ou de não fazer, autorizando a expedição de mandado pelo meio tradicional, limitado ao necessário para a efetividade da ordem.

O Exmo. Juiz Auxiliar solicitou que a unidade busque formas de reduzir pela metade a quantidade de mandados de pesquisa enviados à Caex até que baixe o congestionamento de mandados em patamares proporcionais à lotação paradigma dos oficiais de justiça, sugerindo-se o envio dos processos de número par ou ímpar, o que reduzirá o excesso de trabalho na Central.

No dia da correição S. Exa. verificou que o painel da unidade judiciária no PJe estava em dia, pelo que parabenizou a diretora e solicitou que envide esforços para mantê-lo daquela forma.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

O Exmo. Juiz Auxiliar manifestou preocupação do Exmo. Corregedor a respeito da remoção de bens penhorados, destacando que a atividade é jurisdicional e fica a critério do prudente arbítrio dos(as) magistrados(as), porém trata-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevados ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as), após a devolução do mandado.

Por fim, solicitou que a diretora atente aos prazos conferidos pela Corregedoria Regional, especialmente aqueles decorrentes da correição e das análises pós-correição.

7.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes Jony Carlo Poeta e Fabio Augusto Dadalt, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho, Miriam Maria D'Agostini e Charles Baschiroto Felisbino, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho, e Magda Eliete Fernandes e Mariana Antunes da Cruz Laus, respectivamente Titular e Substituta da 3ª Vara do Trabalho de São José.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de São José;
- III. solicitou aos(às) magistrados(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou que os(as) magistrados(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- V. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;

- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XX. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXI. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025, para entrar em vigência em 1º-09-2025, conforme Resolução Administrativa nº 9/2025, mas que está suspensa por decisão do CNJ;
- XXII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana; e
- XXIII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, com juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de São José para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor iniciou a reunião prestando homenagem ao Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barbosa Petrone, falecido no dia anterior, com quem S. Exa. trabalhou por muitos anos, desde quando era servidor, depois como juiz substituto e, após, ambos como juízes titulares das Varas do Trabalho de Tubarão. Destacou a grande amizade entre eles e que sua ausência fará muita falta para a Justiça do Trabalho.

Em relação ao Foro de São José, S. Exa. enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os magistrados e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de São José e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Tratou do [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, que se encontra suspensa até 1º-10-2025 por meio do PCA nº 0005793-70.2025.2.00.0000 em trâmite no Conselho Nacional de Justiça.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das unidades de São José, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos

diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

Informei, também, sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado. Destaquei que o Foro conta com um representante, o Diretor da 2ª Vara do Trabalho, Nicolas Paiva Rodrigues.

Entreguei certificado de expositores no PapoCOR sobre o tema “Illumina12 – Dicas para utilização da ferramenta na gestão da VT” à Diretora da 1ª Vara do Trabalho, Diana Paula Berti, e ao Diretor da 2ª Vara do Trabalho, Nicolas Paiva Rodrigues. Ao referido diretor entreguei também o certificado de expositor no PapoCOR sobre o tema “e-Carteiro – solução para rastreamento e juntada de comunicações postais”.

À 2ª Vara do Trabalho, por meio do seu diretor, entreguei os certificados de participação no projeto piloto do “e-Carteiro” e pela participação no desenvolvimento e implantação do projeto “Illumina12”.

O Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho, Jony Carlo Poeta, comentou que a Corregedoria tem contribuído com o trabalho do primeiro grau, especialmente por meio do Exmo. Juiz Auxiliar, que tem atendido prontamente aos(as) juízes(as) e servidores(as). Destacou que todos estão empenhados em entregar a prestação jurisdicional de forma célere e eficaz.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

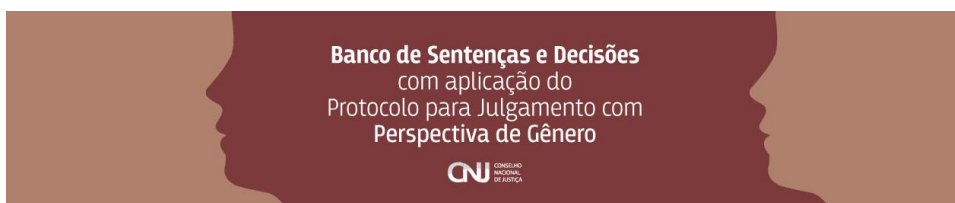


Glossário de
2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo
celular



Acesse pelo
celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



**Pessoas com deficiência
têm prioridade no Proad**



Acesse pelo
celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações reiteradas e das determinações específicas, conforme subitens [5.1](#) e [5.2](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [4.5.2](#), [5.1](#), [5.2](#) e [6.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de São José. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000163-49.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria